

A REGENERACÃO

ORGAM DEMOCRATICO

32 TYPGRAPHIA - RUA DE JOÃO PINTO 32

ANNO XVI

DESTERRO - Sábado, 26 de Abril de 1884

N. 94

SECÇÃO OFFICIAL

Governo da Província

LEI N. 1089 DE 8 DE ABRIL DE 1884

Orça a receita e fixa a despesa da província para o exercício de 1884 a 1885

O DOUTOR FRANCISCO LUIZ DA GAMA ROSA, Presidente da Província de Santa Catharina.

Fago saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a Lei seguinte:

Artigo 1.º—O Presidente da província fará arrecadar durante o exercício financeiro de 1884 a 1885 de conformidade com as leis e regulamentos em vigor, as verbas de receita, abaixo mencionadas na importância de rs. 415.551\$200 rs.

A' saber:

S	1.—Cobrança da dívida activa	16:172\$000
S	2.—Taxa de heranças e legados	13:874\$000
S	3.—Imposto sobre prédios urbanos e terrenos alugados ou aforados	38:000\$000
S	4.—Dito sobre gêneros exportados para províncias do Império por via marítima ou terrestre, excepto o café	110.000\$000
S	5.—Dito de 5% para países estrangeiros	17:000\$000
S	6.—Dito de patente por venda de bebidas, compreendidas as casas por atacado, fábricas de cerveja, vinhos ou licores	28:400\$000
S	7.—Dito de 40\$000 rs. por venda ou dação de escravos <i>in solutum</i>	5:587\$000
S	8.—Dito de 100\$000 rs. sobre escravos e 50\$000 rs. sobre escravas que sahiram da província	2:000\$000
S	9.—Dito sobre mescates, sendo 200\$000 rs. na capital e 150\$000 rs. nos demais municípios	4:000\$000
S	10.—Dito sobre negociantes de escravos	\$
S	11.—Dito de 1\$200 rs. sobre animal de qualquer espécie que sahir da província, de 13\$000 rs. sobre os que descerem de cima da serra e de 23\$000 rs. sobre cada cabeça de gado que sahir para o sul	24:000\$000
S	12.—Passagem do Estreito	1:635\$000
S	13.—Emolumentos das repartções provinciais, inclusive 1% sobre o valor dos contratos celebrados nas repartções provinciais ou municipais	8:545\$000
S	14.—Novos e velhos direitos sendo na razão de 10% sobre os nomeados e 25% sobre os aposentados	2:200\$000
S	15.—Imposto de 2% sobre o valor das demandas	1:473\$000
S	16.—Dito de 40\$000 rs. sobre cargueiros ou carretas, até cada 100 kilos de carga, que conduzão das províncias vizinhas para esta, fazendas, ferragens, armário, drogas e molhados para negócio, excepto o sal	2:000\$000
S	17.—Dito de 5% sobre leilões extrajudiciais e 2% sobre arrematações e adjudicações em geral	3:000\$000
S	18.—Augmento de 40% no sello das patentes da guarda nacional	2:000\$000
S	19.—Taxa de 200\$000 rs. anuais sobre agentes de companhias que contractão a risco de vida ou para formação de capitais	200\$000
S	20.—Dito de 2.000\$000 rs. sobre escravos que forem importados para negócio	\$
S	21.—Emolumentos sobre títulos de terras passados pela Secretaria do Governo, conforme a lei respectiva	10:000\$000
S	22.—Imposto de 1\$000 rs. sobre cada rez abatida para consumo em toda a província	8:000\$000
S	23.—Dito de 3% sobre todo o individuo que perceba pelos cofres provinciais vencimentos, gratificações ou porcentagens, excepto as praças de pret de polícia e de 10% sobre o subsídio dos membros da Assembléa Provincial	8:573\$000
S	24.—Dito de 1\$000 rs. sobre arroba de herva-matte exportada em bruto a 2% sobre a beneficiada	10:000\$000
S	25.—Dito sobre gêneros introduzidos no consumo e outros conforme a lei n.	45:000\$000
S	26.—Dito de 10\$000 rs. por procuração para venda de escravos	\$
S	27.—Dito de 3\$000 rs. sobre escravos não sujeitos à taxa geral	2:000\$000
S	28.—Dito de 400\$000 rs. sobre agentes de casas comerciais de fóra da província, que expozem ou oferecem gêneros em casas particulares, de negócio ou hotéis, á título de amostras ou para agenciarem freguezia	900\$000
S	29.—Muitas diversas	950\$000
S	30.—Rendimento do Theatro S. Izabel	Rs. 385.459\$000

(Continua)

Administração do Exm. Sr. Dr. Francisco Luiz da Gama Rosa

EXTRACTO DO EXPEDIENTE DO DIA 23 DE ABRIL DE 1884

Acto.—Nomeando o dr. Poly-carpo Cezario de Barros para exercer interinamente o cargo de delegado do inspector geral da instrução pública da corte nesta província.

Communicou-se á thesouraria geral, em officio sob n. 178 e ao dr. Poly-carpo.

Ao dr. inspector interino de hygiene p u b l i c a.—Mandando preparar, com brevidade, os medicamentos constantes da relação inclusa, afim de serem remetidos para a villa de S. Miguel.

Dia 24

A' thesouraria geral, n. 197.—Declarando que deferiu o requerimento em que Leopoldo Hosch pede por compra os lotes de terras ns. 28 a 30 no logar denominado «Warnor».

A' mesma, n. 198.—Mandando pagar a Virgilio José Vilela a quantia de 52\$000 rs., proveniente da despesa feita com alimentação e hospedagem de oitos colonos.

A' mesma, n. 199.—Approvando o lanco de dous rs. que ofereceu Joaquim Beselina pelo lote n. 201, no distrito Neisse, da ex-colonia Blumenau.

Ao dr. chefe de polícia, n. 53.—Declarando que expediu ordem á thesouraria provincial para se rein pagos os vencimentos do guarda policial Manoel Adriano.

Neste sentido expediu-se ordem á thesouraria provincial em officio sob n. 81.

Ao mesmo, n. 54.—Declarando que a collectoria de Campos Novos já tem ordem para pagar os vencimentos das praças de polícia ali engajadas.

Ao mesmo, n. 55.—Declarando que expediu ordem á thesouraria provincial para se rein pagos os vencimentos das duas praças engajadas na villa de Araranguá.

Neste sentido expediu-se ordem á thesouraria provincial, em officio sob n. 80.

Ao mesmo, n. 56.—Comunicando que expediu ordem para serem pagas as contas que acompanharam o officio de s. s. n. 87.

Expediu-se ordem á thesouraria provincial, em officio sob n. 82.

Ao capitão do porto, n. 25.—Comunicando que expediu ordem assim de serem designados dous medicos do corpo de saúde do exercito para inspecionarem o menor Antonio Faustino Ciriacco.

Neste sentido expediu-se ordem ao dr. delegado do cirurgião-mór do exercito.

Editaes

De ordem do Exm. Sr. Doutor Presidente da Província, faço público que na forma do artigo 2º. da lei n. 1078 de 5 do corrente mês foi marcado o prazo de 3 meses a contar da data das leis de concessão de privilégio, para os cidadãos abaixo declarados solicitarem n'esta Secretaria as respectivas cartas, sob pena de caducidade das mesmas concedidas:

João Pereira Malheiros, lei n. 1058 de 22 de Março ultimo; privilégio para estabelecer na sede da cidade de Joinville, uma linha de ferro caril de bitola estreita.

Antonio Justiniano Esteves Júnior e Manel Nogueira; privilégio para estabelecerem um ou mais engenhos centraes para o fabrico de assucar e outros produtos extraídos da canna.

Outrosim, fica também marcado o prazo de noventa dias a contar da data do presente edital para os cidadãos Virgilio José Villela, Antonio José Cândido, Severiano de Souza e Almeida, dr. Domingos de Souza Guedes e o Visconde de Barbacena solicitem as cartas dos privilégios que lhes foram concedidos pelas leis provinciais ns. 903 de 7 de Abril de 1880 e 926 de 31 de Março de 1881; n. 925 de 31 de Março de 1881; n. 996 de 17 de Abril; 1012 de 7 de Maio e n. 1025 de 18 de Maio de 1883.

Secretaria da Presidencia da Província de Santa Catharina, 24 de Abril de 1884—O secretario interino, Julio Caetano Pereira.

De ordem do Exm. Sr. Doutor Presidente da Província faço público para conhecimento de quem convier, que fica aberto n'esta Secretaria o prazo de noventa dias a contar d'esta data, para se apresentarem concorrentes á concessão de privilégios, para a navegação a vapor entre esta Capital e os portos comprehendidas pelas barras do norte e Sul, lei n. 905 de 8 de Abril de 1880; e para o estabelecimento de seis engenhos centraes para o fabrico da mandioca e sens preparados, na forma da lei n. 1086 de 7 de Abril corrente.

Secretaria da Presidencia da Província de Santa Catharina, 24 de Abril de 1884—O secretario interino, *Julio Caetano Pereira*.

EXPEDIENTE

PUBLICAÇÃO DIARIA

Número avulso 40 réis

ASSIGNATURAS

CAPITAL

Semestre 5\$000

PELO CORREIO

Semestre 6\$000

Recebe-se assignaturas para annuncios especiaes, até 10 linhas, para serem publicados diariamente pela quantia de 2\$000 mensaes.

Poderão principiar em qualquer dia, mas terminarão sempre com o fim do mez.

Os autographos que nos forem remetidos não serão devolvidos, embora deixem de ser publicados.

AVISO

As publicações ineditórias, declarações, editaes, annuncios, etc., serão recebidos até ás 4 horas da tarde. Notícias importantes—até ás 6 horas.

Contratam-se publicações de annuncios pelos mais modicos preços.

ANNUNCIOS ESPECIAES

CONFITARIA E REFINAÇÃO

Perseverança

J. A. PORTILHO BASTOS

Rua Trajano n. 5

GRANDE BARATILHO!

Nesta casa vende-se de hoje em diante, pelos seguintes preços, assucar refinado, á dinheiro a vista:

1. ^a	qualidade sup. kilo	440
2. ^a	" "	400
3. ^a	" "	320
4. ^a	" "	300

Ha muitos outros generos neste bem montado estabelecimento, que se vendem á preços muito modicos.

Mudança

O collegio Franco-Brazileiro de meninas mudou-se para a rua do Senado, canto da da Paz.

PROGRAMMA

Leitura, Escrita, Doutrina christa, Idiomas portuguez e francez, Arithmetica e Systhema metrico decimal, Elementos de Geometria, Historia Patria, Geographia, Desenho, Trabalhos de agulhas, Lições sobre coisas.

MENSALIDADES:

Externos	8\$
Meio-pensionistas	16\$
Internas	32\$

Directora: Rosaria O.Richard



DENTISTA

LEOPOLDO BINIZ

Coloca dentes pelos systemas em chapas de ouro ou vulcanite, a pivot, circulares, etc., garantindo por muitos annos seus trabalhos, que prestam-se perfeitamente ao embelzeamento da boca, pela naturalidade e perfeição. Tanto na collocação como nas chumbagens o cliente não sofrerá a menor dor. Seu consultorio acha-se aberto á disposição de seus clientes e do respeitável publico, todos os dias, das 7 da manhã ás 7 da noite.

Preço ao alcance de todos

26 LARGO DO PALACIO 26

TIJOLOS

Tijolos superiores a 20\$000 o milheiro em casa de Henrique Mafra à

RUA DE S. SEBASTIÃO

Aluga-se

A casa e chácara no alto da Ponta Alegre, rua de Sant'Anna, com excelente vista do porto, um dos lugares mais aprasiveis e saudaveis desta capital, com boa agua potavel e arvoredo fructiferos. Trata-se, á rua da Princeza n. 15, (Matto-Grosso) com

Christovão Nunes Pires

TO LET

The house and garden on the hill of «Ponta-Alegre» Sant'Anna Street, where a beautiful view of the harbour can be had; this locality is considered one of the most delightful and healthy places of this city, has good water & fruit trees. Apply to

CHRISTOVÃO NUNES PIRES

Princeza Street n. 15. (Matto-Grosso)

DEPOSITO ESPERANÇA

7 RUA DO SENADO 7

Palhas portuguezas a 1\$100 e 1\$200 o milheiro
Charutos 1\$100, 1\$200, 1\$400 e 1\$500 o cento.

Fumo em corda muito forte, dito picado superior, dito Rio-Novo.
Cigarras finas a 2\$000 o milheiro.

Ditos grossos a 3\$200 rs. BAPTISTA

Refinacão

DO LEMOS

A partir de hoje venderá á dinheiro á vista:

Assucar de 1. ^a	15 kilo	6\$400
Dito " 2. ^a	" "	5\$800
Dito " 3. ^a	" "	4\$600
Dito " 4. ^a	" "	4\$300

Em barricas á dinheiro decantado far-se-ha 1:500 rs. de desconto.

Desterro, 1.^o de Setembro de 1883.—

João do Prado Lemos & C.

10 RUA DE JOAO PINTO 10

SECÇÃO POLITICA

Administração

Na secção livre do «Correio da Tarde» de 24 do corrente, apareceu um artigo de censura á presidencia e á directoria geral da instrução publica, pelo facto que

«inventão», de terem sido «removidos» douros professores alversos á politica da situação actual, e conservados outros que o não são.

O alludido artigo ou é escrito com premeditação má fé, ou por quem, ainda bem intencionado, não faz boa digestão do que lê.

As disposições da lei, em virtude das quais foram suprimidas tres escolas, sendo uma no Rio Tavares, outra na Lagôa, e a ultima no Rio Vermelho; e designadas aos respectivos professores outras escolas, situadas em localidades, onde nenhuma funcionava actualmente, só podiam ter applicação aquellas, que, funcionando otras, no mesmo lugar, não tivessem, ambas, a matricula de 50 e tambem a frequencia de 30, conclusão unica a deduzir-se da leitura dos artigos 39 e 46 § 2º da lei n. 1042 de 12 de Junho de 1883, os quais, considerados em separado, parecem antinomicos.

Das escolas publicas que funcionavam, duas na mesma localidade, só as das tres referidas lojas, não tinham ao tempo da confeccão do trabalho que serviu de base á suppression, nem a matricula de 50, nem a frequencia de 30 reunidas, duas circumstancias estas, que concorrerão contra a permanencia das tres suprimidas.

O articulista ainda labora n'un falso supposto, e é o de pensar que a frequencia a que se refere, e que consta do mappa annexo ao ultimo relatorio, fosse a reguladora das tres suppressiones.

Aquella, não é a frequencia real, ou antes a informada pelos delegados litterarios, é a que o secretario calcula, tomando por base, para ser considerado frequente o alumno, a cifra de 15 faltas inclusivas no trimestre, ou 5 no mes. Não foi a frequencia calculada a base para as suppressiones, que tão mal tem sido apreciadas pela imprensa conservadora.

Cumpre ainda esclarecer um facto, do qual se pretende tirar partido.

Nem S. Ex., nem o director geral, profanaram com a politica, o acto muito legal das suppressiones; e tanto assim que o primeiro dos professores de escolas suprimidas, o sr. José Floriano da Silva, é liberal.

Ainda para provar que em nada influenciou a politica, apontamos o facto de terem sido mandados servir em escolas de Serra acima, os dous professores conservadores, o que lhes dá o direito á gratificação respectiva e pois a augmento de vencimentos; acrescendo que um d'elles, teve, alem d'essa vantagem, promoção para uma escola de Villa, sendo antes professor de freguesia.

Por ultimo devemos dizer que os tres professores, não foram «removidos», caso em que precederia a argumentação do articulista, que assenta no actual regulamento, foram-lhes «designadas»

outras escolas para servirem, de conformidade com a lei de 1883, o que é cosa bem diferente.

Fundados em lei apontem os erros da administração e dos seus auxiliares, mas não inventem, nem declinem ás cegas, só pelo gostinho de escrever um artigo de oposição.

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

A folha da oposição, que até aqui chamava porque a presidencia não contractava medicos para tratar dos afectados das febres reinantes, agora brada porque na nomeação de um medico para o Paraty e de outro para encarregar-se da comissão sanitaria nesta capital houve da parte de s. ex. «deshumanidade revoltante, uma maldade...um capricho!»

É celebre!

O furor da oposição reflecte-se na incerteza de seus golpes e na inconveniencia de sua linguagem.

A razão calma e esclarecida não preside as suas censuras. Avançam absurdos como o que vimos de citar.

Não é exacto que abundem medicos nesta capital nas condições de serem encarregados de comissões sanitarias. Aquelles que se achavam desempedidos, e acitarão a diaria proposta por s. ex., foram nomeados.

Não é verdade também que o sr. dr. Rolla, encarregado da comissão no Paraty, onde ha muito tempo vindo reclamações solicitando socorros, seja ali residente. Este medico veio substituir o sr. dr. Abdon na sua clinica em S. Francisco, durante o tempo em que este distinto profissional teve assento na assembléa, e estava a retirar-se para a corte, quando s. ex. aproveitou os seus serviços para a villa do Paraty.

Que acertada foi a nomeação do pessoal pratico para distribuir ssccorros aos medicos, provam-n'o exuberante os factos, que fallão mais alto e são mais convincentes do que as declamações da oposição.

Extensa tem sido a epidemia afectando em numero extraordinario de individuos; mas ou porque seja ella de character benigno ou porque d'ella e de seu tratamento tenham especial conhecimento os praticos, e certo é que a mortalidade tem sido quasi nulla.

Prove a oposição que assim não é, e então lavre a sua censura.

Realisou-se ante-hontem às 6 horas da tarde, no Club 12 de Agosto, uma reunião com o fim de resolver o modo por que deve-se manifestar ao phylanthropo capitão James W. Barbour, os sentimentos de apreço por parte da população desta Capital pela caridade e rara abnegação de que devo provas, tão desinteressadamen-

te, no tratamento dos indigentes atacados das febres reinantes, nos lugares denominados Cacira e Ponta Grossa, esgotando allí todos os medicamentos do seu navio, vindo depois a ser vítima desses seus sentimentos e actos de humanidade, porque foi logo atacado da mesma epidemia, de que está em tratamento no Imperial Hospital de Caridade.

Depois que faleceu o sr. Christovão Nunes Pires, iniciador da reunião, tomou a palavra o sr. dr. Raposo propondo se nomeasse uma comissão, a qual ficou composta dos srs.: Christovão (presidente), Dr. Raposo, Advogado Oliveira, Tenente Coronel Elyseu, Severo Pereira e José d'Araújo Coutinho, para, por intermédio da Presidência levar ao conhecimento do Governo Imperial os actos de phylantropia praticados por hospede tão emerito e humanitário.

Ficou assentado comprar-se um album de elevado valor para ser oferecido ao benemerito Capitão, servindo para todos os seus admiradores lançarem ali uma phrase de reconhecimento, uma palavra de gratidão àquelle que para salvar os seus semelhantes ia perdendo a preciosa existencia.

Fazemos votos pelo prompto restabelecimento do dídicado capitão Barfouri, cuja convalescência nos foi anunciada, com prazer, pelo seu medico assistente, o sr. Dr. Raposo.

Pela nossa parte adherimos á mencida manifestação que for dirigida ao humanitário e caridoso Capitão James, chamando para ella a atenção e annuenciação do povo Desterrense sempre tão prompto nas demonstrações de sentimentos honrosos e nobres.

Temos fé que nosso appello não ficar à esquecida.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Types

O Piron, o Quebedo, o Cacet e mais sucia assimina, disseram hontem pelas folhas que ao lerem um folheto esplendido do talentoso conterraneo Cruz e Souza, não entenderam nada.

Mas isso já era cosa sabida.

O que poderá realmente entender o barão assimina, de materias que vão além do idiotismo chronico que o inutiliza?

Ao nível de tais capacidades, d'a quem e d'alem mar, duras como rochas, só se acham as chapas, os crenismos e as eduardices.

O illustre amigo Cruz e Souza, forte no seu merito e no seu talento impetuoso e valente, conquistarão o renome e a gloria; os senis e os fossis permanecerão justamente obscuros, em sua nullidade de escrevindores da rôga e mal poderão esperar um lugar no museu.

O talento de Cruz e Souza tem por toda parte suscitado ovacões; nas províncias mais adiantadas, Rio-Grande do Sul, Rio de Janeiro e Bahia, as redacções franquearam-lhe as colunas dos seus jornais.

N'esta ultima é elle redactor principal de um diario importante.

Em pouco o nosso poeta e amigo ocupará um lugar na imprensa da Corte, onde é conhecido e apreciado pelo «high-life» da litteratura.

Convite semelhante já elle recebeu da «Gazeta da Tarde» do Rio.

Então o seu nome, já muito bem

reputado, será conhecido e illustre em todo paiz, ao passo que vegetarão eternamente na mesquinhéz e na obscuridade uns tipos obsoletos, mudlos, atrasados, sem vno suficiente para atravessarem as fronteiras de uma província, onde vivem na mais supina imbecilidade e onde morrerão deixando escriptos, que são vergonhos.

A' Piron

Torço-te o olho direito
Se começas com tolices,
E' só dar um certo geito
Torço-te o olho direito;
Vê lá se o queres perfeito
Larga essas eduardices....
Torço-te o olho direito
Se começas com tolices.

Torques.

Agradecimento

O abaixo assignado e sua família faltaria ao sagrado dever de gratidão se deixasse de agradecer as pessoas desta freguezia que o acompanharam durante o tempo da enfermidade e passamento de sua inditsa filha, Maria Julia da Silva Costa, com especialidade a exm^a Sr^a D. Maria José de Sousa e o illm. sr. Firmino José Martins, que tanto se prestaram a o seu funeral. A todos um voto de eterna gratidão.

Ribeirão, 23 de Abril de 1884.—Julio Augusto Carlos e Silva.

EDITAES

Posturas

O cidadão José Manoel da Silva, fiscal do 1º distrito da Caixa Municipal da capital.

Intima a todos os proprietários e inquilinos moradores nesta capital, para que até o ultimo do corrente mez cumprão os deveres dos artigos de posturas abaiixo declarados, sob pena de serem multados, no caso de não cumprirem.

Artigo 30 § 1º.—Criar ou conservar porcos dentro da cidade e das povoações e seus respectivos arrabaldes; multa de 5\$000.

§ 2º.—Lançar ciscos, palhas, vidros, animaes mortos, lixos, entulhos qualquer que seja, nos quintais, praças, ruas, travessas ou terrenos comprehendidos na planta da cidade e das povoações ou os designados pela Câmara para edificação; multa de 5\$000.

§ 3º.—Estender couros salgados e espichados, nas praças e ruas; multa de 5\$000 rs.

§ 4º.—Despejar ou lançar das casas de sobrado para a rua, aguas limpas ou imundas; multa de 5\$000.

§ 6º.—Fazer limpezas e despejos de materias fecaes, fóra dos lugares designados pela Câmara; multa de 5\$000.

§ 7º.—Conservar nos quintais, ciscos, immundicies, animaes mortos, cloacas abertas; multa de 5\$000.

§ 9º.—Conservar nos quintais lamaçoes ou aguas estagnadas; multa de 5\$000 rs.

Recomendo a todas as pessoas que costumão botar lixo na rua do Espírito Santo e rua da Conceição e assim outras imundícios que se cohibão de o fazer evitando assim de serem multados.

E' prohibido conservar aberta aos Domingos das 9 horas da manhã em diante as casas de negocio, fabricas e officinas no município, qualquer que seja a sua natureza e denominação.

§ 3º.—Vender e comprar artigos e generos de commercio depois de fechadas as portas conforme preceituia o § antecedente.

Artigo 101.—Não são comprehendidas nas disposições dos §§ 2º e 3º do artigo 100 as boticas, padarias, hoteis, cafés, praça do mercado e suas casinhas.

Artigo 112.—O signal especial da Igreja Matriz, anunciará a hora marcada para o fechamento das referidas casas; multa de 30\$000 rs.

§ 5º.—Fabricar e vender, usar e atrair laranginhas e os chamasdos limões de cheiro pelo entrudo, multa de 5\$000 rs.

Desterro, 22 de Abril de 1884.—José Manoel da Silva.

DECLARAÇÕES

Final Liquidação

Attenção!

Vende-se todos os generos, armazém e utencis existentes na casa de commercio de secos e molhados á rua de João Pinto n. 6, tendo principio o barátilho de todos os objectos existentes na mesma casa, desta data até o fim do corrente mez.

Desterro, 2 de Abril de 1884.—Antunes, Irmão & C.

Declaração

Tendo os abaixo assignados deliberado definitivamente a liquidação de sua casa commercial, até fim do corrente mez, pedem novamente a todos os seus devedores á virem saldar suas contas.

Desterro 2 de Abril de 1884.—Antunes, Irmão & C.

CORREIO

Existem n'esta repartição cartas registradas para os srs. Domenico Minatti, José Cândido da Silva, Julio da Cunha Silveira, Henrique Voigt.

Desterro, 23 de Abril de 1884.—J. C. Feijó e Silva.

CHAPELARIA DA VIUVA LINCK

RUA DO PRÍNCIPE N.º 64.
A proprietário deste bem montado estabelecimento previne a todos os seus freguezes, e ao publico em geral, que continua com o mesmo ramo de commercio de seu final ma-

rido, garantindo perfeição de trabalho e preços commodos.

Desterro, em 3 de Abril de 1884.

Viúva Linck.

ANNUNCIOS

Julio Augusto Carlos e Silva, sua senhora e filhos, José Cardoso da Costa, sua senhora e cunhada, pai mai, irmãos, tios e padrinhos de D. Maria Julia da Silva Costa, falecida na freguezia do Ribeirão no dia 21 do corrente, convidão aos seus parentes e as pessoas de sua amizade para assistirem missa do 7º dia que mandão celebrar na igreja Matriz desta capital, no dia 28, segunda-feira, ás 7 1/2 horas da manhã; pelo que protestão desde já sua gratidão.

Vende-se

Um carrinho proprio para criança, e um cabrito domesticado para pular o; para informações nesta typograph in.

VENDE-SE

NA RUA FORMOSA N. 22
Uma mobília de medalhão.
Um piano.
Um relógio grande.
Dois espelhos para salão.
Tudo em perfeito estado.

O CHALET GUARANY

Vendeo o n. 36.850
Premiado com 5.000\$000
Grande Victoria !

JOSE' BONFANTE DEMARIA

RUA DE JOÃO PINTO

Tem um completo sortimento de joias de coral e camase, constando de brincos, braceletes, pregadores, adereços e mejos adereços, botões, &, tudo por preços convidativo.

REMÉDIO

Contra Sezões

preparado pelo pharmaceutico

RAULINO HORN

Soberano e infallivel medicamento contra toda a sorte de febres, evitando as recahidas tam frequentes nessas molestias. A efficacia constantemente reconhecida d'esse prodigioso específico, o tem tornado muitissimo aconselhado pelos srs. facultativos como o unico remedio para combater todas as febres.—Vende-se unicamente na pharmacia e drogaria de

Raulino Horn

15 RUA DO PRÍNCIPE 15

(30-19)

CONFETARIA ESTRADA DE FERRO



DOM PEDRO I

6 PRAÇA BARÃO DA LAGUNA 6

Acha-se aberta à concorrência do respeitável público o estabelecimento acima, onde se poderá encontrar os generos aqui mencionados e outros, muitos que deixamos de especificar por falta de espaço, os quais podemos garantir, são de excellente qualidade e sem impotencia em preços:

ASSUCAR

Assucar de 1º, superior, kilo	140	Dito mascavo, pernambuco, kilo
Dito de 2º, kilo	100	Dito claro, superior, kilo
Dito de 3º, kilo	320	Dito crystalizado, kilo
Dito de 4º, kilo	300	Eau barriera, a dinheiro, com abatimento de 1\$500

DIVERSOS

Pastelaria sem rival a 60rs.; biscoitos secos, sortidos, superiores, kilo 1\$200; champagne, vinhos finos licores franceses—phantasia—(raridade) e outras muitas qualidades, de excellentes bebidas; frutas nacionaes e estrangeiras, secas, em calda e crystalizadas; amendoas cobertas e em caixas, passas, figos, chocolate fino e matte; conservas inglezas e de Lisboa, de todas as qualidades; queijos do Reino e de Minas, e tudo o mais que o distinto povo desta capital é digno de ter a sua disposição, n'uma casa deste genero, por preço baratinhos.

Os anunciantes chamão a atenção das Exmas. famílias para o seu ESTABELECIMENTO, afim de conhecerm que não tem competitor.

ENCOMMENDAS

Apromptão se bandejas para casamentos, baptizações e bailes, bolos inglezes, de noiva e pôlins; enfeita-se prezuntos, pães de lot; aprompta-se empadas de camarão e gallinha, tudo pelo sistema da corte.

Os anunciantes não pouparão esforços para bem servir ao digno povo desterrado.

Ver para crer

Dissemos e está dito:—Em confetaria não temos, nem teremos competidores empregos, pelo facto de n'ela haver barateiros.

SERAFA FERREIRA DA SILVA & C.

30-17

XAROPE FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga

ao PROTO-IODURETO de FERRO

Preparado por J.-P. LAROZE, Pharmacutico
PARIS - 2, Rue des Lions St-Paul - PARIS

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRASIL

O Proto-Iodureto de Ferro, bem preparado, conserva-se, principalmente no estado líquido, e de todas as preparações ferruginosas, a que produz melhores resultados. Sobre a influencia dos principios amargor-tóxicos, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz efeito prompto e geral restituindo no sangue, a carne, a dureza; aos diferentes

tecidos, a necessidade e energia necessárias à sua ativação e desenvolvimento. O Xarope Ferruginoso de J.-P. Laroze, considerado pelos medicos da Parada de Paris, como o específico mais acreditado para as Doenças da Tanger, Chlorose, Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com diexias demoradas, Molestias escrofulosas e escrofulosas, Molestias escorbúticas e Rachitismo, etc.

No mesmo deposito acha-se à venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas
Contra as Gastrites, Gastrotriques, Dyspepsia, Dores e Crampas de Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranja
Contra as Afecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos. Acidentes de Sangue, Acidentes syphiliticos, secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranja
Contra Epilepsia, Histerio, Danos de S. Guy, Insomnia das Crianças durante o Denteado.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DRUGARIAS DO BRASIL

Productos chimicos

Aos srs. pharmaceuticos e medicos

Previne-se que a importante Fabrica Lombarda de Productos Chimicos, de Milano, é representada nesta província, e na do Paraná por seu unico agente José Agostinho Demaria, que estableceu seu deposito á rua de João Pinto, tendo já recebido uma quantidade de «Sulphato de Quinina», reconhecido de superior qualidade.

JOSE AGOSTINHO DEMARIA

UNICO AGENTE

VENDE-SE

Uma casa para pouca família sita á rua da Conceição n.º 11; para informações n'esta typographia.

